



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiá
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2024

Área de Atuação.: 17 - DIRETOR DE ESCOLA

Clas. Profissional	Pontos
26º MAGALI ORTOLAN FERREIRA SIANI Indeferido	152,72
27º VIVIANE SUELI MARQUES Indeferido	145,22
28º PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA Desistente	130,24
29º KARINA VITOR BARBOSA SOUSA Desistente	86,16
30º LUCELIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA Desistente	62,20

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 170 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Jundiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 29 de Setembro de 2023.

Considerando a apresentação do Plano Municipal da Infância e Adolescência- PMIA, realizada pelas Unidades de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; Promoção de Saúde; de Educação; de Cultura; de Mobilidade e Transporte; de Esporte e Lazer; de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; de Agronegócio, Abastecimento e Turismo e de Governo e Finanças em reunião ordinária de 29 de Setembro de 2023.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a revisão do Plano Municipal da Infância e Adolescente- PMIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 30 de Outubro de 2023.

Maria Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá
Gestão 2022-2023

FUMAS

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF: CONVITE OBRAS N.º 01/2023

PROCESSO SEI N.º: FMS.0000144/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO EM MUROS DE ARRIMO NO JARDIM FEPASA E NO JARDIM SÃO CAMILO – JUNDIAÍ/SP.

Após a análise dos documentos de habilitação apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) do certame licitatório em epígrafe, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS RESOLVE:

HABILITAR a empresa A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por atender integralmente as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação.

AGENDAR para o dia 09 de novembro de 2023, às 09h30min, na sede da Fundação, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 Ponte de Campinas – Jundiá/SP, a continuidade do certame para abertura dos envelopes “Proposta” do(s) licitante(s) habilitado(s).

Jundiá, 31 de outubro de 2023.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
MARIETTE BERTASSO MAZARO
JULIANO MARIGHETTO

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.33.451, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPUTADORES PARA DESENVOLVIMENTO CAD E PARA OS SOFTWARES COMPONENTES DA METODOLOGIA BIM A SEREM INSTALADOS NA DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS DA FUNDAÇÃO. PROCESSO SEI FMS.0000800/2023. REF. SOLICITAÇÃO 18 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.840,10 (CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.122.0200.8550	GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	R\$	55.840,10
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7401	FONTE VINCULADA À FUMAS		
		TOTAL....R\$	55.840,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.16.122.0200.8550	GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7401	FONTE VINCULADA À FUMAS	R\$	55.840,10
		TOTAL....R\$	55.840,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL